



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

PARECER DA RELATORA

RELATORA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

EMENDA ORÇAMENTÁRIA MODIFICATIVA Nº 023/2025

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia sobre a Emenda Modificativa nº 023/2025 ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 022/2025, que remaneja dotações da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Esporte, reforçando créditos para manutenção da pasta e realização de eventos esportivos, sem alteração do valor global da Lei Orçamentária Anual de 2026.

RELATÓRIO

A Emenda Modificativa nº 023/2025 altera o Quadro Orçamentário do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 022/2025 (LOA 2026), promovendo redistribuição de recursos no âmbito do Poder Executivo. Reduz dotações da Secretaria Municipal de Administração (Unidade 12), nas ações “Manutenção da Secretaria Municipal de Administração” (fichas 0029 – material de consumo e 0033 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica) e “Realizar eventos de negócios e festividades” (ficha 0049 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica), totalizando R\$ 2.000.000,00.

Os mesmos valores são realocados para a Secretaria Municipal de Esporte (Unidade 28), na ação “Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte”, reforçando as fichas 0200 (material de consumo), 0201 (premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras) e 0204 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica), com acréscimo global de R\$ 2.000.000,00..

ANÁLISE TÉCNICA

A apreciação desta Comissão recai sobre os aspectos orçamentários, financeiros e fiscais, à luz da Constituição Federal, da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Constata-se que a emenda efetua remanejamento interno de dotações entre secretarias, sem aumento do montante global da despesa prevista na LOA 2026, preservando o equilíbrio entre receita e despesa, em conformidade com o art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

As dotações reduzidas na Secretaria de Administração são redirecionadas integralmente à Secretaria de Esporte, mantendo-se a mesma fonte de recursos (100), o que garante a integridade da programação orçamentária e não implica criação de nova despesa obrigatória de caráter continuado nem renúncia de receita.

A justificativa demonstra que a medida decorre de reavaliação das necessidades setoriais, indicando insuficiência de recursos na Secretaria de Esporte para custeio de manutenção e eventos,



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

ao passo que a Secretaria de Administração dispõe de margem para redução, sem prejuízo de suas atividades essenciais.

A emenda mostra-se compatível com o PPA, a LDO e a LOA, uma vez que o próprio texto prevê a adequação dos instrumentos de planejamento, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do equilíbrio orçamentário, em conformidade com a LRF.

Assim, não se verifica afronta a limites constitucionais ou legais sob a responsabilidade desta Comissão, estando a alteração orçamentária tecnicamente adequada e fiscalmente responsável.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Economia emite parecer favorável à aprovação da Emenda Modificativa nº 023/2025 ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 022/2025, por encontrar-se em conformidade com a legislação orçamentária e fiscal vigente.

Sala das Comissões, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

DEUSENY FERREIRA
Relatora Da Comissão De Finanças, Orçamento e Economia